



Prefeitura Municipal de Pompéia

085

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.961, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU
CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2002.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2002, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):

02.07 - Divisão de Educação e Cultura

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

- I - APM – EMEF de Pompéia.....R\$ 25.000,00
- II - APM – EMEIEF “Tufic Baracat”.....R\$ 25.000,00

02.10 - Divisão de Ação e Bem-Estar Social

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

- I - Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”.....R\$ 40.000,00
- II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....R\$ 24.000,00
- III - Serviço de Integração de Menores.....R\$ 12.000,00
- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....R\$ 30.000,00
- V - Associação de Convivência do Idoso.....R\$ 10.000,00
- VI - Lar da Criança “Alice Araújo”.....R\$ 10.000,00
- Total.....R\$176.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 5 de dezembro de 2001, 73.º da Fundação,
63.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação